

DECRETO Nº 051/2021 DE 18/10/2021.

Emenda: Nomeia os membros para a renovação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Simplício Mendes CONDEMA/SM para o biênio 2021/2023, criado pela Lei Municipal 1.064 de 20/03/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Márcio José Pinheiro de Moura, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 1064/2017, de 20/03/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para a renovação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, para o Biênio 2021/2023:

I – Jamila Rodrigues de Assis, CPF nº 009.418.053-95, Titular, Lara Carvalho de Araújo Mendes, CPF nº 028.066.633-00, Suplente, representantes do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respectivamente;

II – Aricélia Primo de Carvalho, CPF nº 270.093.098-33, Titular e Ianny Rodrigues de Moraes, CPF nº 020.615.363-52, Suplente, representantes do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – Carolino Alves da Silva, CPF nº 010.610.363-67, Titular, e José Antônio de Almeida, CPF nº 110.622.234-20, Suplente, representantes do Poder Público Estadual, por meio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);

IV – Maria Gizelia Borges de Carvalho, CPF nº 314.995.973-04, Titular, e Elisângela Araújo da Luz, CPF nº 778.691.923-68, Suplente, por meio do Pólo Presencial da UAB, Antônio de Moura Fé;

V – José Salustiano de Sousa Filho, CPF nº 919.705.203-53, Titular e José Ribeiro de Carvalho, CPF nº 199.901.973-34, Suplente, por meio do Sindicato dos

Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Simplício Mendes – PI (STR);

VI – Anísio Carlos de Araújo, CPF nº 246.568.443-49, Titular e Raimundo Nonato Nogueira Borges, CPF nº 962.627.023-34, Suplente, por meio da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

VII – Maria Elizete Pereira de Carvalho, CPF nº 756.771.643-72, Titular e Francisco Aparecido de Sousa, CPF nº 775.425.503-06, Suplente, representantes da Sociedade Civil, por meio da Fundação Silvestre da Costa Veloso e da Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Francisco, respectivamente;

VIII – Iran Rodrigues de Sousa, CPF nº 226.751.833-34, Titular e Elísio Barbosa Coelho, CPF nº 314.999.533-72, Suplente, representantes da Sociedade Civil, por meio, por meio da Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Vale do Fidalgo e Cooperativa Mista dos Apicultores da Micro Região de Simplício Mendes, respectivamente.

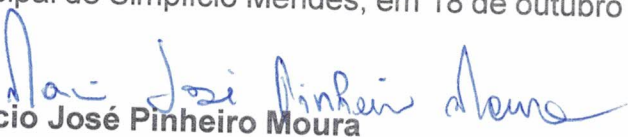
Parágrafo único: Considerando o disposto no § 3º do Art. 29 da Lei Municipal 1.064/2017, o mandato dos conselheiros nomeados se encerra em outubro de 2023.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 18 de outubro de 2021.



Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal